Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Jurídica
Faculdade de Direito

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E APRECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO À PROVA DIDÁTICA PELO CANDIDATO 631438, E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DIDÁTICA (DEPOIS DOS RECURSOS) DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 270, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021.

No sétimo (07º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas da noite (20h), na sala de reunião da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, reuniu-se a comissão examinadora do **Processo Seletivo Simplificado** para Professor Substituto da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará (UFPA), sob o tema do concurso: **Direito Público e Fundamentos do Direito**, a que se refere o Edital nº 270, de 08 de novembro de 2021, da UFPA. A comissão examinadora é, atualmente, composta pelo Prof. Dr. **Breno Baía Magalhães** como presidente e como membros o Prof. Dr. **Luiz Otavio Correa Pereira** e Profa. Dra. **Valena Jacob Chaves Mesquita**, nos termos da Portaria nº 103/2021-CD/ICJ, de 29 de novembro de 2021 e da ata da reunião de substituição de membros de 30 de dezembro de 2021.

O Presidente deu as boas-vindas aos membros da Comissão Examinadora, ressaltando que o objetivo da reunião é a análise e apreciação do recurso interposto em face do resultado da prova didática pelo candidato **631438**, e divulgação do resultado final da prova didática (depois dos recursos).

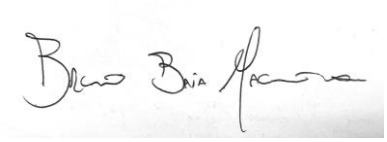
Em primeira sentada a comissão examinadora atestou a tempestividade e cabimento do recurso, passando a apreciar o mérito recursal. Quanto ao recurso do candidato **631438**, o pedido é dividido por subitem avaliativo com fundamento e pedido recursal específico para cada qual, buscando revisar a nota geral de 6,8 para 10,0 pontos, principalmente as notas do Avaliador nº 01. Uma vez conhecedora da tese recursal, a comissão examinadora voltou a proceder a revisão da prova didática do candidato **631438** entendendo pelo provimento parcial do recurso pela razões que seguem.

Alterar a nota do item "Coerência na subdivisão do conteúdo" de 0,3, para 0,6 e alterar a nota do item "Adequação do conteúdo ao tempo disponível" de 0,3, para 0,6 da ficha do Avaliador 01. Isto posto, a comissão examinadora conclui pelo **provimento parcial** do recurso do candidato **631438** especificamente nos subitens *Coerência na subdivisão do conteúdo* e *Adequação do conteúdo ao tempo disponível* no sentido de alterar a nota atribuída de 6,8 pontos para 7,0 pontos na média final.

Ao final, analisados o recurso interposto pelo candidato **631438**, o **resultado da prova didática (depois dos recursos)** definido pela comissão examinadora foi o seguinte:

Número de inscrição dos candidatos	Resultado da Prova didática (depois dos recursos)			Média da Prova didática (depois dos recursos
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
631711	9,6	9,3	9,6	**9,5**
631617	7,8	8,8	7,9	**8,1**
629888	7,5	8,0	6,9	**7,4**
631438	**6,0**	7,6	7,5	**7,0**
630308	9,8	9,2	10,0	**9,6**

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata de Reunião da comissão examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros.



Prof. Dr. **Breno Baía Magalhães**
Presidente



Prof. Dr. **Luiz Otavio Correa Pereira**
Membro



Profa. Dra. **Valena Jacob Chaves Mesquita**
Membra